



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RECURSO

Nº 2733/2007

RECORREM CONTRA DECISÃO DO PRESIDENTE QUE SE MANIFESTOU CONTRÁRIO À TRAMITAÇÃO DA INDICAÇÃO PROTOCOLADA SOB Nº 2594/2007 EM 03/10/2007.

RETIRADO

AUTORIA DOS VEREADORES ADEMIR FRANCO DE LIMA-SALVADOR MARTINS TURÍBIO.

ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em vermelho).

LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO; *- FAV -*

FINANÇAS E ORÇAMENTO;

MÉRITOS TEMÁTICOS;

REPRESENTATIVA.

Incluído na Ordem do Dia	Em	19	/	11	/	2007
Pedido de Vistas	Em	-	/	-	/	-
1ª Discussão e Votação <i>RETIRADO.</i>	Em	19	/	11	/	2007
2ª Discussão e Votação	Em	/	/	/	/	/
Aprovado em Redação Final	Em	/	/	/	/	/
Promulgada	Em	/	/	/	/	/
LEI Nº	Sancionada	Em	/	/	/	/
Publicada no Órgão Oficial	Nº	Em	/	/	/	/



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Vereador Ademir Franco de Lima
Bancada PSL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA –
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO
PARANÁ.

AO DAL

*Ao Procurador.
No. 23/10/07*

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 2433/2007

Campo Mourão, 18/10/07 Horas 10:36

Elia
PROTOCOLISTA

Os Vereadores signatários, em conformidade com o artigo 102, § 1º, combinado com o inciso II do art. 293 do Regimento Interno desta Casa de Leis, recorrem da decisão do Presidente que se manifestou contrário à tramitação da INDICAÇÃO protocolada sob nº 2594/2007 em 3/10/2007.

Em síntese a proposição sugere que o Executivo Municipal determine a realização de mutirão de limpeza na Vila Urupês e nos Jardins: Aurora, Ana Elisa, Vitória, John Kennedy, Horizonte, Yone, Santa Nilce I e II, Cidade Verde, Verdes Campos, Primavera e Alcântara, com o objetivo de realizar os serviços de limpeza de terrenos baldios, galerias, poda de árvores, recolhimento de entulhos, entre outros.

Recurso
LFP.

Elia

[Signature]



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

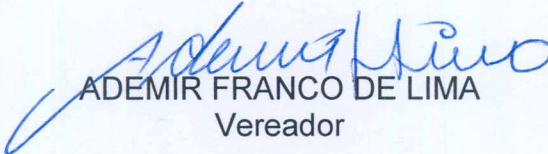
www.camaracm.com.br

Vereador Ademir Franco de Lima
Bancada PSL

Solicitamos que seja revista a decisão e mantida a proposição, haja vista que no nosso entendimento em nada prejudica a matéria anteriormente apresentada. Nossa reivindicação solicita a realização dos serviços enquanto que o Requerimento solicita informações se é possível realizar o 'mutirão de limpeza'. Acreditamos que o nosso pedido reforça os anseios daquela comunidade, por isso solicitamos que seja mantido e encaminhado ao Executivo.

Pede Deferimento,

Poder Legislativo de Campo Mourão, 16 de outubro de 2007.


ADEMIR FRANCO DE LIMA
Vereador


SALVADOR MARTINS
Vereador

Recurso
LFP.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Vereador Ademir Franco de Lima

Bancada PSL

INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 2594/2007

Campo Mourão, 03/10/07 Horas 16:40

Ademir Franco de Lima
PROTOCOLISTA

CONTRÁRIO À TRAMITAÇÃO
DE SE CIÊNCIA AO AUTOR

15/10/07

Ademir Franco de Lima
Presidente

Os Vereadores que a presente subscrevem, nos Termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicitam que seja enviado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Nelson José Tureck, **sugerindo que determine a realização de mutirão de limpeza na Vila Urupês, e nos Jardins: Aurora, Ana Elisa, Vitória, John Kennedy, Horizonte, Yone, Santa Nilce I e II, Cidade Verde, Verdes Campos, Primavera e Alcântara.**

Justificativa:

O mutirão de limpeza sugerido consiste em deslocar uma equipe de funcionários e maquinários do Município para realizar os serviços de limpeza de terrenos baldios, limpeza de galerias, poda de árvores, recolhimento de entulhos, entre outros, nos bairros do Município, em datas previamente agendadas pela Secretaria Municipal responsável pela área.

Aguardamos que o Poder Executivo atenda a mais esta justa reivindicação dos munícipes mourãoenses.

P. Deferimento,

Poder Legislativo de Campo Mourão, 3 de outubro de 2007.

Ademir Franco de Lima
ADEMIR FRANCO DE LIMA

Salvador Martins
SALVADOR MARTINS

LFP.

IND. 57- realizar mutirão de limpeza na Vila Urupês.

AO DAL

Preliminarmente. Indefiro o
recurso. Encaminhe-se à Co-
missão de Legislação e Redação.
05/11/07

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 3526/2007

Campo Mourão, 01/11/07 Horas: 16:52

ROSEMILSON

PROTOCOLISTA

PROCURADORIA PARLAMENTAR

PARECER: 025/2007

De: Procuradoria Parlamentar
Para: Presidência

RELATÓRIO

Vem para emissão de parecer desta Procuradoria, recurso de autoria dos vereadores Salvador Martins e Ademir Franco de Lima, protocolizado no Departamento competente desta Casa sob o n.º 2733/2007 em 18/10/2007.

Tem por objeto a reconsideração da decisão da Presidência desta Casa que decidiu contrário a tramitação de indicação protocolizada sob o n.º 2594/2007 de 03/10/2007.

A indicação acima recebeu pela Presidência entendimento de que seu conteúdo é semelhante ao Requerimento n.º 1024/2007, de autoria do Vereador Dr. Eraldo T. Oliveira, protocolizado em 19/04/2007.

A decisão atacada é de 15/10/2007, e o Recurso é de 18/10/2007, ou seja, dentro do prazo legal, sendo, portanto, tempestiva.

Em síntese, é o que tinha para relatar.



PARECER

Apesar de entender ser nobre, salutar e louvável qualquer iniciativa que venha ao encontro com o anseio e necessidade da população, existem regras jurídicas e regimentais próprias de nosso ordenamento local que devem ser observadas.

Dentre estas destaca-se o dispositivo que ensejou a interposição do presente recurso, o artigo 151, § 2º, inciso II, alínea “e”, in verbis:

Art. 151 - As proposições recebidas pela Mesa, numeradas e publicadas em avulsos, serão distribuídas pela Presidência às Comissões competentes, para estudo da matéria e oferecimento de parecer.

§ 2º - O Presidente da Câmara, além do que estabelecem o artigo 102 e os incisos do caput do artigo 124, deste Regimento, devolverá ao autor qualquer proposição que:

II - versar sobre matéria:

e) cujo conteúdo tenha sido objeto de requerimento ou de indicação já aprovados nos últimos 180 (cento e oitenta) dias, salvo se no início de nova legislatura ou do(a) mesmo(a) autor(a), desde que não seja encaminhado para o mesmo destinatário da proposição anterior. (Alterado pela Resolução nº 012/2006).

O dispositivo acima tem servido de critério para o Departamento competente e Assessoria Jurídica da Casa, ambas dentro de sua esfera de atribuição, a orientarem a Presidência para devolução de proposições aos autores, quando verificadas estas hipóteses.

Este dispositivo abriga, dentre outros, dois critérios que envolvem a situação em tela, sendo o “conteúdo” e o lapso temporal “180 (cento e oitenta) dias”. Com respeito a segunda, esta é mais fácil de se demonstrar pois se apresenta de forma objetiva, ou seja, estando dentro do lapso temporal não há o que se discutir sobre a possibilidade de tramitação da matéria.



A problemática maior se dá quanto ao conteúdo, uma vez que matérias diferentes podem, independentemente de prazo, tratarem de temas similares, idênticos ou semelhantes. Sem querer adentrar a interpretação etimológica ou semântica das palavras, certo é que uma simples leitura nas proposições em comento fornece base para verificar que a vontade dos legisladores em questão se confundem.

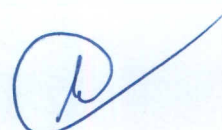
Os Recorrentes alegam que a primeira proposição questiona "se é possível a realização de um mutirão no bairro" enquanto a segunda, dos recorrentes "sugerindo que determine a realização de mutirão de limpeza...", ou seja, solicita informações enquanto a outra providências.

Ocorre que se verifica facilmente que o Requerimento, embora trate de solicitação de informações, tem caráter de sugerir ao Executivo a providências, está intrínseco em sua essência.

Sendo desta forma, entende-se que as mesmas se confundem quanto a seu objeto estando dentro do lapso temporal exigido pelo Regimento da Casa para sua reapresentação, ou uma nova apresentação que trate indiretamente sob o tema.

O Regimento Interno da Casa prevê no artigo 293 e dispositivos o prazo e procedimentos para a interposição de Recursos, sendo que a matéria é tempestiva e deve ser recebida por esta Presidência. No mérito entende esta Procuradoria que não deva ser acolhidas as alegações dos recorrentes pelo anteriormente exposto.

Portanto, para fins de encaminhamento, esta Presidência deve dar prosseguimento a matéria conforme determina o artigo citado alhures.

A handwritten signature or mark, possibly a stylized 'P' or 'R', enclosed in a circle with a long horizontal line extending to the right.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 3523 - 23.30 - CEP 87302 - 220 - Cx. Postal 450

CNP.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Vereador ROQUE DE FREITAS

vereador_roquedefreitas@camaracm.com.br

Bancada do PMDB

RECURSO PROTOCOLADO SOB Nº 2733/2007.

AUTORIA DOS VEREADORES ADEMIR FRANCO DE LIMA E SALVADOR MARTINS TURIBIO

RELATOR: ADEMIR FRANCO DE LIMA

RELATÓRIO

Tramita nesta comissão, o Recurso Protocolado sob nº 2733/2007 em 18 de outubro de 2007 nesta Casa de Leis.

VOTO DO RELATOR:

Analisando o referido Recurso, e de acordo com o parecer do Procurador apresento parecer **FAVORÁVEL** a tramitação do mesmo.

SALA DAS SESSÕES, 8 de novembro de 2007.


ROQUE DE FREITAS
Relator


ADEMIR FRANCO DE LIMA
Presidente


SIDNEI DE SOUZA JARDIM
Membro



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROCOLO Nº 2733/2007	RECURSO Nº 2733/2007
----------------------	----------------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
05 11 2007	LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO		PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA	
19 11 2007	<i>Requido de Retirada</i>	APROVADO	<input checked="" type="checkbox"/>	REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

REDAÇÃO FINAL: / /	SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /
--------------------	-------------------------

PUBLICAÇÃO: / /	ARQUIVAMENTO: / /
-----------------	-------------------

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO